

1971

# Archiprêtré du Zaire-S. Salvador — (6-II-1930)

António Brásio

Follow this and additional works at: <https://dsc.duq.edu/angolavol5>

---

## Recommended Citation

Brásio, A. (Ed.). (1971). Archiprêtré du Zaire-S. Salvador. In *Angola: 1904-1967*. Pittsburgh, PA: Duquesne University Press.

This 1930 is brought to you for free and open access by the Spiritana Monumenta Historica at Duquesne Scholarship Collection. It has been accepted for inclusion in Angola: 1904-1967 by an authorized administrator of Duquesne Scholarship Collection.

ARCHIPRÊTÉ DU ZAIRE — S. SALVADOR

(6-II-1930)

SOMMAIRE — *Désanexion de l'archiprêtré du Zaïre de celui de S. Salvador et union de cette circonscription ecclésiastique au vicariat général de Cabinda.*

PORTARIA N.º 7

Tendo sido autorizada a mudança da missão do Lunuango e passando a funcionar em outro local, dentro da mesma circunscrição administrativa, sob o nome de Missão de Santo António do Zaire;

Sendo a nova missão classificada como sucursal da missão central de Lândana, e assim incluída no antigo grupo *b*), servido pela corporação missionária do Espírito Santo;

Estando esta missão entro do distrito eclesiástico, ao mesmo tempo circunscrição missionária de Santo António do Sonho ou Zaire, criado por portaria diocesana de 12 de Janeiro de 1886 e reorganizado por portaria de 26 de Dezembro de 1906, cuja área de jurisdição abrange as áreas territoriais das actuais circunscrições administrativas de Santo António do Zaire, Ambrizete e Nóqui;

Tendo sido o mesmo arceprestado reunido ao de S. Salvador do Congo, por portaria diocesana de 28 de Abril de 1915, por falta de pessoal;

Visto o disposto no cânone 217, § 1.º, do C. J. C.: hei por bem, no uso da autoridade ordinária, determinar:

- 1.º — É desanexado do arceprestado de S. Salvador do Congo o arceprestado de Santo António do Sonho ou Zaire;
- 2.º — O referido arceprestado, ao mesmo tempo circunscrição

missionária, é unido ao vicariato geral de Cabinda, cujo vigário geral, com este nome, exercerá dentro da área do ascriptado os seus poderes ordinários, com a necessária jurisdição para, por si e pelos missionários da circunscricção, prover às necessidades da evangelização e praticar os actos do ministério parochial nessa área; 3.º — A sede dos dois distritos eclesiásticos reunidos continuará na missão central de Lândana; 4.º — Incumbe desde já ao vigário geral de Cabinda o exame do terreno e a escolha definitiva do local da nova missão, apropriado às condições da vida missionária, consoante lho aconselhar a sua larga experiência e zelo apostólico.

Secretaria do governo do Bispado, em Luanda, 6 de Fevereiro de 1930.

O Vigário Capitular do Bispado

*Cónego Manuel Alves da Cunha*

AAL — *Portarias*, 1929-1934, fls. 7-7 v.

BOA — 1930, II Série, n.º 7.